

Ver Decreto n. 16.837/2016

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2207 de 29/08/14

LEI N. 9.154, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

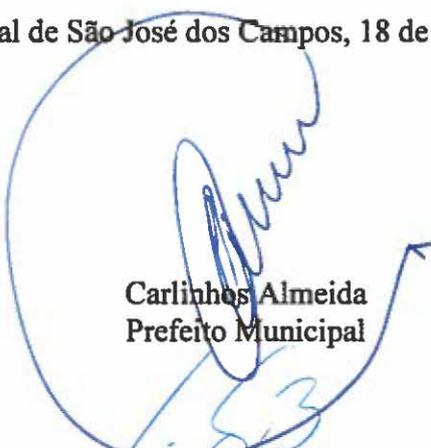
Denomina o Instituto Materno Infantil do Residencial Armando Moreira Righi de IMI Profª Eliana de Oliveira Santos Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Instituto Materno Infantil do Residencial Armando Moreira Righi de IMI Profª Eliana de Oliveira Santos Cruz .

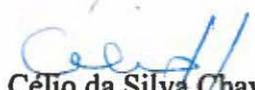
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto de 2014.

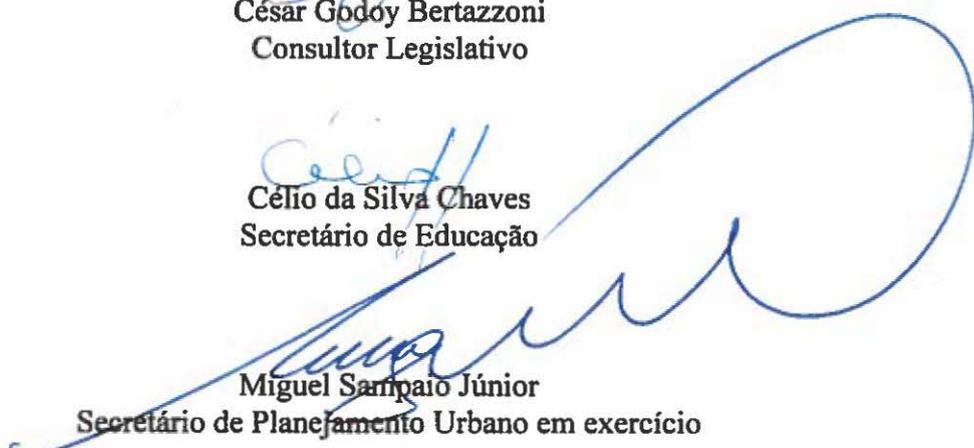


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

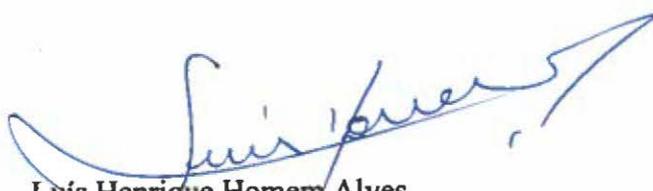


Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 113/14, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

